

Processo n.: @PCR 20/00618957

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados, através da NE n. 000526, no valor de R\$ 45.000,00, à Associação Esporte e Cultura Clube Atlético do Pedregal, para o projeto “Futuro Atleta”

Responsável: Associação Esporte e Cultura Clube Atlético do Pedregal

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 466/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem resolução de mérito e sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe seja dada a quitação.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal:

2.1. o cumprimento das providencias estabelecidas no §5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2.2. a comunicação desta Decisão à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE -, para as providências que entender pertinentes, que incluem medidas administrativas e judiciais, visando ao ressarcimento do erário.

Ata n.: 15/2022

Data da Sessão: 04/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC